



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº.2.089, DE 01 DE ABRIL DE 2015

“DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.076 de 22/12/2014 no valor equivalente a **R\$2.867.221,66(Dois Milhões, Oitocentos e Sessenta e Sete Mil Duzentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00831 - 021201 082430110 2.0361 339036 0000	Manutenção do Creas-PFMC- II	01 0029 0029 0029	4.230,80
00084 - 020302 123610108 2.0161 339039 0000	Manutenção do Transporte Escolar	010001 0001 0001	175.000,00
00065 - 020302 1212201172.0158 339030 0000	Manutenção da Frota do Ensino	010001 0001 0001	100.000,00
00068 - 020302 121220117 2.0158 339039 0000	Manutenção da Frota do Ensino	010001 0001 0001	50.000,00
00102 - 020302 123610108 2.0238 449052 0000	Manutenção das Ações do QESE	01 0047 0047 0047	50.000,00
00053 - 020301 121220119 2.0151 449052 0000	Manut das ativ da Adm Educação	01 0001 0001 0001	30.000,00
00196 - 020304 133920109 2.0171 339030 0000	Manut das atividades da Cultura	01 0000 0000 0000	40.000,00
00084 - 020302 123610108 2.0161 339039 0000	Manutenção do Transporte Escolar	01 0001 0001 0001	452.555,40
00229 - 020501 041220119 2.0190 339036 0000	Manut Atividades SecMun de Obras	01 0000 0000 0000	15.000,00
00164 - 020303 278120113 2.0168 449052 0000	Manutenção das Ativ do Esporte	01 0023 0023 0023	42.000,00
00899 - 020305 133910109 2.0370 449051 0000	Manutenção Atividades FUMPAC	01 0000 0000 0000	118.000,00
00237 - 020501 041220120 2.0191 449051 0000	Reforma e Amp Imóveis PúbMunc	01 0000 0000 0000	92.100,00
00094 - 020302 123610108 2.0165 339039 0000	Manut Ensino da Educação Básica	01 0001 0001 0001	2.000,00
00832 - 021201 082430110 2.0361 339039 0000	Manutenção do Creas-PFMC- II	01 0029 0029 0029	5.000,00
00417 - 021201 082440110 2.0350 339039 0000	Implantação e Manut CRAS E PAIF	01 0029 0029 0029	6.000,00
00412 - 021201 082440110 2.0350 339036 0000	Implantação e Manut CRAS E PAIF	01 0029 0029 0029	70.000,00
00797 - 021005 101220119 2.0177 339039 0000	ManutAtiv Secretaria Mun Saúde	01 0002 0002 0002	6.000,00
00668 - 021003 103040112 2.0257 339039 0000	ManutAtivid Vigilância sanitária	01 0002 0002 0002	4.000,00
00250 - 020501 154510103 1.0160 449051 0000	Ampliação, Reest. Rede Dist Ilum.	01 0017 0017 0017	850.500,00
00723 - 021001 103010112 2.0319 449052 0000	Manutenção das Atividades do PSF	01 0002 0002 0002	162.885,46
00723 - 021001 103010112 2.0319 449052 0000	Manutenção das Atividades do PSF	01 0053 0053 0053	286.950,00
00675 - 021001 103010112 1.0193 449051 0000	Construir Equipar Postos Atend PSF	01 0002 0002 0002	305.000,00
TOTAL			2.867.221,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

Art. 2º. -Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$2.867.221,66(Dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00505 - 020701 082440114 2.0225 319011 0000	Rem pessoal convenio com o INSS	01 0000 0000 0000	4.230,80
00112 - 020302 123650108 1.0113 449051 0000	Const. de Escola de Ensino Infantil	01 0046 0046 0046	175.000,00
00112 - 020302 123650108 1.0113 449051 0000	Const. de Escola de Ensino Infantil	01 0046 0046 0046	100.000,00
00112 - 020302 123650108 1.0113 449051 0000	Const. de Escola de Ensino Infantil	01 0046 0046 0046	50.000,00
00112 - 020302 123650108 1.0113 449051 0000	Const. de Escola de Ensino Infantil	01 0046 0046 0046	50.000,00
00112 - 020302 123650108 1.0113 449051 0000	Const. de Escola de Ensino Infantil	01 0046 0046 0046	30.000,00
00112 - 020302 123650108 1.0113 449051 0000	Const. de Escola de Ensino Infantil	01 0046 0046 0046	40.000,00
00112 - 020302 123650108 1.0113 449051 0000	Const. de Escola de Ensino Infantil	01 0046 0046 0046	452.555,40
00873 - 020501 041220119 2.0190 339039 0000	Manut Atividades SecMun de Obras	01 0000 0000 0000	15.000,00
00112 - 020302 123650108 1.0113 449051 0000	Const. de Escola de Ensino Infantil	01 0046 0046 0046	42.000,00
00112 - 020302 123650108 1.0113 449051 0000	Const. de Escola de Ensino Infantil	01 0046 0046 0046	118.000,00
00873 - 020501 041220119 2.0190 339039 0000	Manut Atividades SecMun de Obras	01 0000 0000 0000	92.100,00
00112 - 020302 123650108 1.0113 449051 0000	Const. de Escola de Ensino Infantil	01 0046 0046 0046	2.000,00
00505 - 020701 082440114 2.0225 319011 0000	Rem pessoal convenio com o INSS	01 0000 0000 0000	5.000,00
00505 - 020701 082440114 2.0225 319011 0000	Rem pessoal convenio com o INSS	01 0000 0000 0000	6.000,00
00505 - 020701 082440114 2.0225 319011 0000	Rem pessoal convenio com o INSS	01 0000 0000 0000	5.769,20
00455 - 020701 082410110 2.0230 335043 0000	Subv Sociais a EntAssist aos Def.	01 0000 0000 0000	13.000,00
00459 - 020701 082420110 2.0230 335043 0000	Subv Sociais a EntAssist aos Def.	01 0000 0000 0000	34.000,00
00431 - 021201 082440110 2.0350 449052 0000	Implantação e Manut CRAS E PAIF	01 0029 0029 0029	17.230,80
00752 - 021004 103030114 2.0182 339011 0000	Remun Pessoal Farmácia Verde	01 0002 0002 0002	6.000,00
00752 - 021004 103030114 2.0182 339011 0000	Remun Pessoal Farmácia Verde	01 0002 0002 0002	4.000,00
00931 - 020503 154520120 2.0196 339030 0000	Manutenção da Iluminação Publica	01 0017 0017 0017	166.500,00
00294 - 020503 154520120 2.0196 339039 0000	Manutenção da Iluminação Publica	01 0017 0017 0017	284.500,00
00890 - 020501 041220119 2.0369 335041 0000	Manut Atividades Contrib. Entidade	01 0000 0000 0000	399.500,00
00752 - 021004 103030114 2.0182 319011 0000	Remun Pessoal Farmácia Verde	01 0002 0002 0002	44.000,00
00707 - 021001 103010112 2.0319 339036 0000	Manutenção das Atividades do PSF	01 0048 0048 0048	223.885,46
00712 - 021001 100112 2.0319 0000 339039	Manutenção das Atividades do PSF	01 0048 0048 0048	486.950,00
TOTAL			2.867.221,66

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 01 de Abril de 2015.

Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal